



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO  
PORTARIA PGFC Nº 131, de 09 de Outubro de 2019.**

*Designa colaboradores para exercer a  
função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto  
e Gestor do contrato abaixo.*

A Controladora-Geral do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - COREN-SP, no uso da competência que lhe foi outorgada pela **PORTARIA COREN-SP/DIR/263/2018** e,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** a Norma Interna Coren-SP/CG/NI/002/2013 Versão 1.0, a qual normatiza os procedimentos relativos à gestão dos contratos no âmbito do Coren-SP.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-SP;

**II-** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

**III-** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**IV-** Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores Emmanuel Alves Barbosa, matrícula 865, como Fiscal Titular e Anderson Minhoto Gonçalves, matrícula 622, como Fiscal Substituto da Autorização de Compra Nº 43/2019 (Grupo 1), celebrado com a empresa “MBG Comercial Ltda”, CNPJ nº 18.596.838/0001-55, para aquisição de materiais diversos para confecção de crachás de identificação dos colaboradores diretos, comissionados e conselheiros, bem como para disponibilização aos prestadores de serviço com mão de obra dedicada (funcionários terceirizados) do Coren-SP.

Dados Complementares:

<b>PROCESSO CONTRATAÇÃO</b>	<b>DE</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
DL Nº 09/2019		Nº 2235/2018	N/A
<b>Gestor do Contrato:</b>	SAC – Setor de Administração de Contratos		

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

CAMILA SOUZA E SILVA  
Controladora-Geral do COREN-SP